## Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29 Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI nº 002/2024 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Município de Nova Guataporanga-SP, à receber em doação bem imóvel da CESP, e dá outras providências.

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

## Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou: E, Ele sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber em doação um bem imóvel comercial, assim descrito: área de 15,0 x 30,0mts igual a 450,00 m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de terreno e, 97,09 m2 (Noventa e sete metros e nove decímetros quadrados) de área construída, situado na Av. Jorge Luiz Borssank esquina com a Rua Ozias Avila de Menezes n. centro na cidade de Nova Guataporanga- Sp, objeto n. 2.308 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da da Matricula comarca de Tupi Paulista-SP.

Parágrafo Único - O Imóvel de que trata o Artigo 1º desta será doado pela Cesp, nos Termos do Instrumento Particular de Compromisso de Doação firmado em 08/12/1.999, fazendo parte integrante desta Lei e, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, arresto, penhora, hipotecas, ações e tributos de qualquer natureza.

- Art. 2°- Ainda, conforme Clausula Segunda do Compromisso de Doação, parte integrante desta Lei, referido imóvel esta valorizado em R\$. 10.000,00 ( Dez mil reais ).
- Art. 3°- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Gabinete do Prefeito Municipal Em 06 de Fevereiro de 2024 Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal